



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
Secretaria Municipal de Assistência Social

RESULTADO DA ANALISE DE DOCUMENTOS 07/2022

**PROCESSO SELETIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL - EDITAL N.º 01/2022**

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado de Designação Temporária para a contratação de pessoal para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Pinheiros/ES, no uso de suas atribuições legais, considerando o Resultado Preliminar da Classificação dos Candidatos, conforme Edital nº 001/20022, torna público o **RESULTADO DA 2ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO E PERÍODO DE RECURSO**, de acordo com critérios estabelecidos no Edital nº 01/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social:

1) DO RESULTADO:

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA	RESULTADO
9º	MAISA GOMES SANTOS	3193621B6 B48692A4	23.00	ELIMINADO POR NÃO ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA CONFORME EDITAL

CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA – AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA	RESULTADO
6º	LUCAS SANTANA PEREIRA	30986217E AF27CE6B	33.00	ELIMINADO POR NÃO ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA CONFORME EDITAL

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA	RESULTADO
25	ALCILEIA SANTOS PEREIRA	3202621BB 6CFA55DD	23.00	CLASSIFICADA
26	IVANI PINTO DA SILVA	30916217C BC12AB38	22.00	CLASSIFICADA

2) RECURSO

2.1 Os candidatos que apresentaram a documentação conforme estabelece o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
Secretaria Municipal de Assistência Social

Edital nº 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado de Designação Temporária para a contratação de pessoal para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Pinheiros/ES e Convocação 002/2022, e foram **ELIMINADOS/ RECLASSIFICADO/ DESCLASSIFICADOS**, poderão entrar com recurso via email: processoseletivoassistenciasocial@pinheiros.es.gov.br **até as 13:00h do dia 12 de abril de 2022.**

2.2 A convocação para formalização do contrato será de acordo com a necessidade e conveniência da administração.

2.3 O candidato não poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste ato e das demais normas do Processo Seletivo. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Pinheiros/ES, 11 de Abril de 2022.

Comissão Organizadora